

DECRETO Nº 8.425

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.032.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de **R\$ 4.032.000,00** (quatro milhões e trinta e dois mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.16.01	Gerência de Administração	
01.16.01.10.122.0593.2216	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	4.032.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	4.032.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de julho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
4101 Decreto 8425
FOI PUBLICADA(O) em 17/7/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)